MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2999 em 02 / 06 / 2020
SEMFAZ

LEI Nº 5.305, DE 1º DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 324.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

3390.30.00.00 -	Material de Consumo – **Conv.**	R$	285.000,00
3390.30.00.00 -	Material de Consumo – **Contrap.**	R$	39.500,00
TOTAL.....		**R$**	**324.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do Termo de Convênio nº 076/PGE-2020.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	11.000,00
3390.33.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	15.000,00

2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	9.500,00
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00

TOTAL..... **R$ 39.500,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município